



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2018/CONSUP/IFAP, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Homologa a Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFAP, *AD REFERENDUM*, de 09 de maio de 2018, que aprovou a decisão de Recurso Administrativo impetrado pela empresa IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no processo nº 23228.001521/2017-71, assim como a deliberação na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFAP, *AD REFERENDUM*, de 09 de maio de 2018, que aprovou a decisão de Recurso Administrativo impetrado pela empresa IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior do IFAP